LEI N.º 306/99, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.999.

Declara de Utilidade Pública o Projeto Solidariedade Entre Irmãos – SEI, sede em Carneirinho.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.: Fica declarada de Utilidade Pública o "PROJETO SOLIDARIEDADE ENTRE IRMÃOS", com sede na Av. Carlos Sta. Rosa, nº660, na cidade de Carneirinho-MG, com seu estatuto devidamente protocolado sob o nº 10233 e registrado no Cartório de Registro e títulos e Documentos da Comarca de Iturama-MG sob o nº 630 Fls. 288 e verso do livro A'2 em 26 (vinte e seis) de novembro de 1999 e cadastrada no CGC/MF, sob o nº 03.528.468/0001-41.

Art. 2º.: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 13 de Dezembro de 1.999.

Cássio Rosa de Assunção
- Prefeito Municipal -

Registrada, publicada pela imprensa e por afixação no local de costume na data supra.

Claudia Ap. de Almeida Oliveira
- Secretária -